

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Deliberação:

PLL Nº 85/2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
DATA DE PROTOCOLO: 22/11/2023

Norma:

ASUL Assinate	mm 08-	I Nº 6.6	32 /2024	4
Ementa (assunto):		T-2280 HPM - 1		
Dispõe sobre dend	ominação da Viela Cleber Po	ereira dos Santos.		
Autoria:				
Vereador Roninha	a.			
Distribuído em:	Para as Comissões:	Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
23/11/2023	1e3	05/02/24		160m)
Observações:				A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH
maioria su	imples ou por ocla	mocoo pla	provoção	
161				
	12 			
Anotações:				
22/11/2023 - Projet	to protocolado.			
23/11/2023 - Projet	to distribuído e encaminhado	ao Jurídico. (Prazo	: 04/12/2023).	
28/11/2023 - la	rees suridio : Pr	wisto apto	(17)	
all last a D	anecias CI 2 23: 7	mensació (20)	
26/04/24-	meludo no O.D.	1 1300	0 10	2/05/24(23)
30/04/24 No	manta Dutal	00 070	(74)
02/05/24	aprovada pol	o ao proc	25)	/
00101212	ypioroas pol	odanos	20 (2-)	The Manager of the Control of the Co
			7.11	
20				
				WWW. 41.52
		- Control of the cont	05.4XI, 386	



PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

O2
Câmass Municipal
de Jacarel

PROJETO DE LEI



" Dispõe sobre denominação da Viela Cleber Pereira dos Santos"



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada a Viela Cleber Pereira dos Santos, a atual Viela Vinte e Seis, localizada no Bairro Parque Santo Antônio, identificada pelo código 15070.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de novembro de 2023.

Roninha Vereador Podemos - Jacarei/SP

Vereador Roninha.

Vereador - PODEMOS.

Projeto de Lei - Dispõe sobre denominação da Viela Cleber Pereira dos Santos.



JUSTIFICATIVA

Cleber Pereira dos Santos, 42 anos. Nascido na cidade de Jacareí no bairro Jardim Panorama, em 19 de fevereiro de 1979.

Filho de Benedito Pereira dos Santos e Sebastiana Ribeiro dos Santos, era de uma família grande, com 5 irmãos sendo eles, Fernando Pereira dos Santos, Marcelo Pereira dos Santos, Anderson Pereira dos Santos, Vitor de Oliveira dos Santos.

Mudou-se para o Bairro Parque Santo Antônio em fevereiro de 1980 e ali permaneceu juntamente com sua família.

Cleber estudou até o segundo grau incompleto. Começou a ajudar seu pai Sr. Benedito, aos 15 anos no comércio da família "Padaria Chuva de Prata".

Com o passar do tempo, aos 27 anos Cleber decidiu assumir a empresa de sua família como proprietário.

Ele era um rapaz com muitas amizades, não possuía nenhum tipo de vício. Era o orgulho de sua família. Cleber adorava fazer festas, em especial para o dia das crianças. Amava ajudar o próximo!

Durante sua vida ele não casou e também não teve filhos.

Infelizmente em 2019 Cleber perdeu sua mãe Sebastiana Ribeiro dos Santos, que veio a falecer no mês de março vítima de AVC e para tristeza da família no mesmo ano em 2019, Cleber perdeu seu irmão mais velho Fernando Pereira dos Santos, que veio a falecer no mês de outubro em função de um quadro diabéticos.

Cleber morava na Avenida Vale do Paraíba que foi seu único endereço, permanecendo lá até sua morte em 2021.

No dia 25 de agosto de 2021, às 5h30 a família de Cleber o perdeu, infelizmente ele faleceu em função da COVID-19, deixando assim, saudades a todos.



PALÁCIO DA LIBERDADE

GVPE OG MO

Portanto, é com imenso orgulho que apresentamos este Projeto de Lei à consideração dos nobres pares e, certos de seu apoio para a devida aprovação, antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de novembro de 2023.

Roninha Vereador Podemos - Jacarei/SP

Vereador Roninha
Vereador - PODEMOS



Projeto de Lei - Dispõe sobre denominação da Viela Cleber Pereira dos Santos.

FOTOS





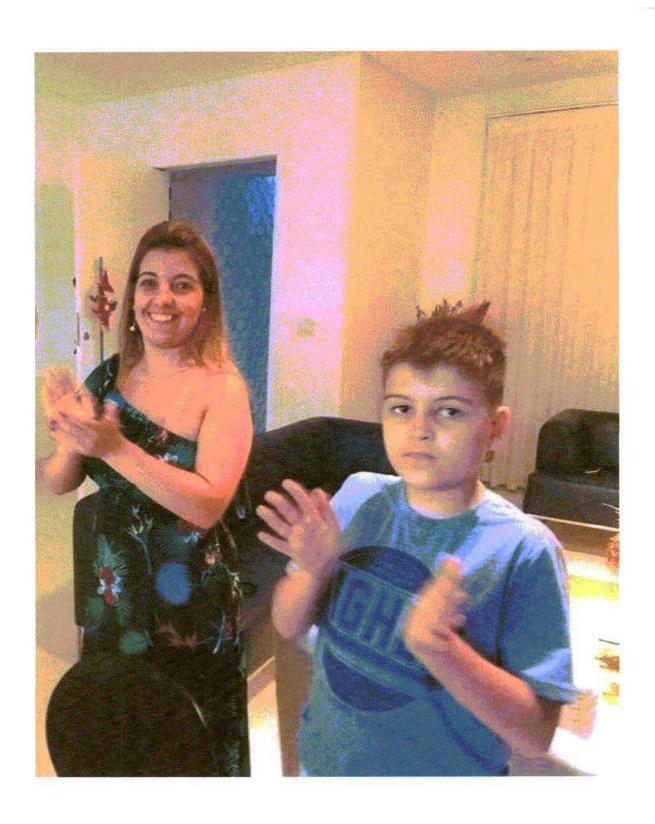




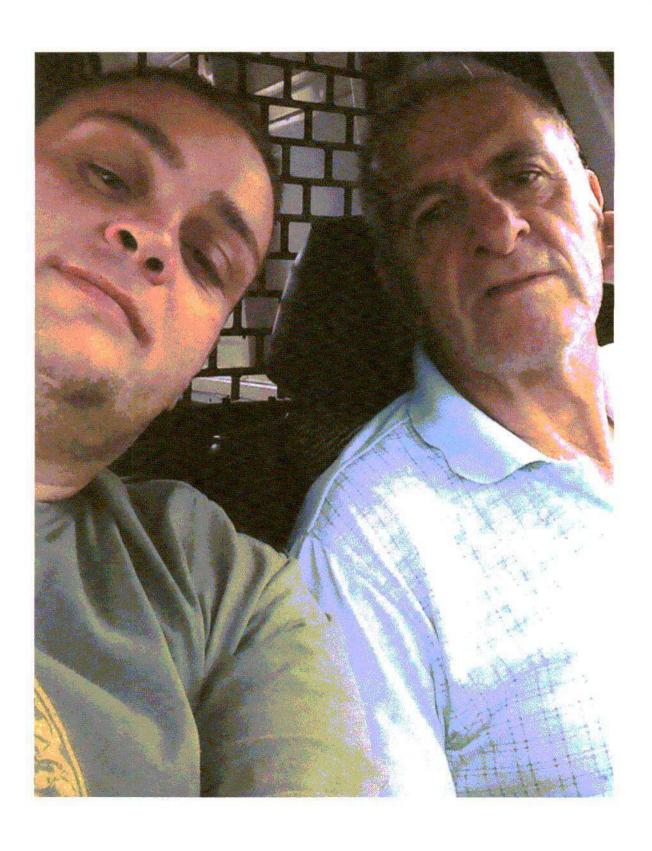




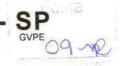






















Gabinete Vereador Roninha PALÁCIO DA LIBERDADE m 2 383

Jacarei, 04 de outubro de 2023

Oficio n°78 Excelentíssimo Senhor Celso Florêncio de Souza

Solicito, por gentileza, informações se existe no Município de Jacareí alguma via ou prédio público em nome de Cleber Pereira dos Santos e também o envio de listagem atualizada das vias sem denominação em Jacareí.

As informações solicitadas destinam-se a elaboração de lei nesta Casa Legislativa. Em anexo, Certidão de Óbito do homenageado.

Sem mais, agradeço e renovo as estimas e considerações.

Vereador Roninha Podemos

8m 13055

Le Directiones vole contractions on scarbastice





Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo e Planejamento



Oficio nº 383/2023-SEGOVPLAN/DCC

Jacareí, 27 de outubro de 2023.

A Vossa Excelência o Senhor Roninha Vereador Praça dos Três Poderes nº 74, Centro Jacareí – São Paulo

Assunto: Resposta ao oficio nº 78/2023

Em resposta ao ofício nº 78/2023, informo que em nosso Cadastro Técnico Municipal não há registros de via ou próprio público denominado "Cleber Pereira dos Santos".

Segue anexa a listagem da relação de logradouros sem denominação do Município atualizados, conforme solicitado.

Respeitosamente,

Mariana Tosato Machado

Diretora de Controle e Cadastro

27/10/2023

MUNICÍPIO DE JACAREÍ

Página 1

RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
15877	RUA CINCO	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
03940	RUA DOIS	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
05980	RUA HUM	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
12040	RUA QUATRO	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
03050	RUA CINCO	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
06030	RUA HUM	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
16253	RUA A	CHÁCARAS MARÍLIA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16254	RUA B	CHÁCARAS MARÍLIA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16255	RUA C	CHÁCARAS MARÍLIA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16256	RUA D	CHÁCARAS MARÍLIA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16257	RUA E	CHÁCARAS MARÍLIA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16237	RUA 01	INDUSTRIAL E COMERCIAL PORTAL DO VALE	ESPERANÇA
03930	RUA DOIS	ITAPOA	MANDI
05940	RUA HUM	ITAPOA	MANDI
14370	RUA TRÊS	ITAPOA	MANDI
11700	TRV PROJETADA DA RUA "C"	JARDIM BOA VISTA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
00054	RUA DEZ	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00086	RUA DEZENOVE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00077	RUA DEZESSEIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00082	RUA DEZESSETE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00084	RUA DEZOITO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00033	RUA DOIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00058	RUA DOZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00052	RUA NOVE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00047	RUA OITO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00056	RUA ONZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00067	RUA QUATORZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00037	RUA QUATRO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00071	RUA QUINZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO

27/10/2023

MUNICÍPIO DE JACAREÍ

Página 2

RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
00041	RUA SEIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00088	RUA VINTE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00094	RUA VINTE E DOIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
03760	VIE DEZESSEIS	JARDIM DAS INDUSTRIAS	PEDREGULHO
13610	VIE SEIS	JARDIM DAS INDUSTRIAS	PEDREGULHO
15655	RUA B	JARDIM NOVO AMANHECER	CORREGO SECO
16244	RUA A	JARDIM PEDRAMAR	TANQUINHO
03030	VIE CINCO	JARDIM PRIMAVERA	PEDREGULHO
03680	VIE DEZ	JARDIM PRIMAVERA	PEDREGULHO
12010	VIE QUATRO	JARDIM RIO PARAIBA	MATADOURO
13645	RUA SEIS	JARDIM SÃO GABRIEL	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
12026	RUA QUATRO A	JARDIM TERRAS DE SANTA CLARA	MATADOURO
13642	RUA SEIS	JARDIM TERRAS DE SANTA CLARA	MATADOURO
03021	VIE CINCO	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
03901	VIE DOIS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
09406	VIE HUM	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
12011	VIE QUATRO	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
13644	VIE SEIS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
14327	VIE TRÊS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
15805	RUA DOIS	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
15804	RUA HUM	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
15806	RUA TRÊS	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
16161	AV. UM	NÚCLEO LAGOA AZUL	MEIA LUA - DISTRITO
16166	VIE UM	NÚCLEO LAGOA AZUL	MEIA LUA - DISTRITO
16258	RUA 36	PARQUE MEIA LUA	MEIA LUA - DISTRITO
01495	RUA QUATORZE	PARQUE MEIA LUA	MEIA LUA - DISTRITO
15853	RUA DOIS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15862	RUA ONZE	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15857	RUA SEIS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS

27/10/2023

MUNICÍPIO DE JACAREÍ

Página3

RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

	Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
	15850	AV. TRÊS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
	03660	VIE DEZ	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
	03740	VIE DEZESSEIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
	03900	VIE DOIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
	04120	VIE DOZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
	09405	VIE HUM	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
	09980	VIE NOVE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
	10100	VIE OITO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
	10270	VIE ONZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
	11980	VIE QUATRO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
	14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	CENTRO
0	14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
0	15070	VIE VINTE E SEIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
	15100	VIE VINTE E TRÊS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
	16168	RUA B	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
	15837	RUA HUM	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
	15840	RUA QUATRO	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
	14585	RUA TRINTA E SEIS	PROLAR	PEDREGULHO
	03940	RUA DOIS	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
	05980	RUA HUM	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
	12040	RUA QUATRO	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
	14330	RUA TRÊS	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
	15902	RUA ACESSO HUM	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
	15925	RUA RETORNO HUM	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
	15927	RUA RETORNO TRES	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
	00015	AV. A	VERANEIO IRAJA	MANDI
	01730	AV. B	VERANEIO IRAJA	MANDI
	02390	AV. C	VERANEIO IRAJA	MANDI
	03080	RUA CINCO	VERANEIO IRAJA	MANDI

27	14	-	10	~	20
71	/ 7	.,	11	8 3	13

MUNICÍPIO DE JACAREÍ

Página 4

RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
03450	AV. D	VERANEIO IRAJA	MANDI
05981	RUA HUM	VERANEIO IRAJA	MANDI
12020	RUA QUATRO	VERANEIO IRAJA	MANDI
13690	RUA SEIS	VERANEIO IRAJA	MANDI
13860	RUA SETE	VERANEIO IRAJA	MANDI
05984	RUA TRÊS	VERANEIO IRAJA	MANDI
05880	VIE HUM	VILA SANTA MARIA	BAIRRO 000

Total de Logradouros: 94





PALÁCIO DA LIBERDADE

GVPE 15 MR







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

1154512CE0000000117219218 Consulta de Autentroidade do Solo: https://selodigital.tjsp.jus.br/

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 269.217.018-08

MATRÍCULA: 115451 01 55 2021 4 00135 484 0052334 72

SEXO: Masculino

COR: Branca

ESTADO CIVIL E IDADE: Solteiro, 42 anos

ELEITOR

NATURALIDADE

Jacarei-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Vide anotações de cadastro abaixo

ELEITOI Sim

RESIDÊNCIA e FILIAÇÃO

Avenida Vale do Paraíba nº 729, Parque Santo Antônio, Jacarei-SP. Filho de BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS, natural de Natividade da Serra-SP, comerciante, residente na Avenida Vale do Paraíba, nº 729, Parque Santo Antonio, Jacarei-SP e de SEBASTIANA RIBEIRO DOS SANTOS, falecida

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e um, às 5h30min.

DIA 25 MÉS 08 ANO 2021

LOCAL DE FALECIMENTO: no Hospital São Francisco de Assis, Rua Emesto Duarte, nº 70, Parque Califórnia, Jacarel-SP

CAUSA DA MORTE: COVID-19, obesidade, diabetes mellitus insulino dependente

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

Cemitério Municipal Jardim em Jacarei-SP

DECLARANTE

Benedito Pereira dos Santos

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO Harold Maluf Barretto, CRM 144669/SP

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCER

Ato registrado no livro C-135, às folhas 484, sob o nº 52334. Não deixou filhos. Deixa bens, não deixa testamento conhecido e era eleitor em Jacarel-SP

Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

RG nº 34.641.077-0 SSP/SP * As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Marcelo Salaroli de Oliveira-Oficial Jacarel/SP

Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79, Centro Centro, CEP: 12327-160 cartorio@rcjacarel.org Tel: (12)3952-4948 O conteúdo da certidad é verdadeiro. Dou fé. Jacarel, 02 de setembro de 2021.

Valéria Nunes da Silva Escrevente

Emolumentos 29,00 Município 1,45 Sefaz 5,80 TOTAL 36,25 Valéria Nunes da Silva 





PALÁCIO DA LIBERDADE SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLL nº 085/2023.

Autoria do projeto: Vereador Roninha.

Assunto do projeto: Dispõe sobre denominação da Viela "Cleber Pereira dos Santos".

PARECER N° 315.1/2023/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Dispõe sobre denominação da Viela "Cleber Pereira dos Santos".

Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

- Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Roninha, que visa denominar a atual <u>Viela Vinte e Seis, localizada no bairro Parque Santo Antônio, e</u> <u>identificada pelo código 15070, em Viela Cleber Pereira dos Santos</u>.
 - A Justificativa de fls. 03/04 traz uma breve biografia do homenageado.
 - 3. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

 Primeiramente, destacamos que a matéria tratada está de acordo com o inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de assunto de interesse deste Município:

> Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Em âmbito Municipal, há expressa previsão legal - artigo 27, inciso XVII,
 da Lei Orgânica do Município:

Artigo 27 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no inciso IV do artigo 28, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XVII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos; (grifo nosso).

2



PALÁCIO DA LIBERDADE SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



3. Cabe esclarecer que mencionado inciso, bem como, o inciso XVI do mesmo artigo, foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (processo nº 2184.31627.2017.8.26.0000), sendo que no trecho final do acórdão constou:

"Nesse diapasão, e conforme entendimento firmado por este Colendo Órgão Especial, a competência legislativa para alterar denominação ou denominar próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.

Nesse contexto, tendo em vista que os incisos XVI e XVII, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Jacareí, preveem que" compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito", dentre outras matérias, alterar a denominação e dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, evidente a violação à competência concorrente, porquanto não é viável a autorização do Legislativo para atuação do Executivo em suas funções, em clara afronta à separação dos Poderes (artigo5º da Carta Bandeirante). Precedentes desta Corte Especial: ADI nº 2134376-93.2017.8.26.0000, Rel. Des. Álvaro Passos, j. 14/03/2018; ADI nº 2134417-60.2017.8.26.0000, Rel. Des. Carlos Bueno, j. 14/03/2018; ADI nº 2112489-53.2017.8.26.0000, Rel. Des. João Carlos Saletti, j. 14/03/2018; ADI nº 2184042-63.2017.8.26.0000, Rel. Des. Evaristo dos Santos, j. 11/04/2018, dentre outros julgados. " (g.n)

- Dessa forma, verificamos que a competência para legislar acerca de próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.
- Contudo, entendemos que é prudente ser analisado pelos Ilustres
 Vereadores desta Casa de Leis acerca da necessidade (ou não) em acrescentar, na legislação municipal, a competência concorrente para legislar sobre o tema, como mencionado no acórdão.
- Retomando a análise do PLL, os requisitos para a denominação de vias e próprios municipais estão dispostos na Lei Municipal 5.784/2013.
- 7. O Oficio nº 383/2023-SEGOVPLAN/DCC (fls. 12/14) da Secretaria de Planejamento, informou os logradouros ainda não nomeados, e a não existência de denominação oficial de logradouro público no município com o nome do homenageado.
- 8. Segue, também, junto ao Projeto, cópia da Certidão de Óbito do homenageado, bem como, fotos do mesmo e biografia/justificativa, conforme requisitos constantes na Lei Municipal.
- 9. Diante de todo o exposto, nota-se que o presente Projeto de Lei está de acordo com a legislação vigente, podendo, então, prosseguir.





PALÁCIO DA LIBERDADE SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



III. DA CONCLUSÃO

- Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta impedimento para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o projeto está apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.
- Contudo, deverá o presente PLL ser submetido às Comissões de a)
 Constituição e Justiça; e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.
- Para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da maioria simples para sua aprovação, ou <u>por</u> <u>aclamação</u> nos termos do inciso IV, do artigo 142, do Novo Regimento Interno.
 - 4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.
 - 5. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 28 de novembro de 2023.

RENATA RAMOS VIEIRA CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO OAB/SP N° 235.902

> Jorge Cespedes Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Viela Cleber Perei	ra dos Santos
AUTORIA:	Vereador Roninha.	

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ, a Relatora, Vereadora Maria Amélia, se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: Tendo em vista o parecer jurídico nº 315.1/2023/SAJ/RRV, que concluiu estar presente na proposta apresentada os requisitos jurídicos que a tornam apta para prosseguir, é o presente documento para manifestação da comissão já referenciada.

O projeto de lei do legislativo dispõe sobre a denominação da "Viela Cleber Pereira dos Santos", para a atual Viela Vinte e Seis, localizada no Bairro Parque Santo Antônio (código 15070).

Pelas razões acima expostas, o presente relatório conclui que a propositura discriminada em epígrafe, assim como já concluído pelo parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, está apta para seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, de dezembro de 2023.

Ver. MARIA AMÉLIA Relatora da CCJ

PALÁCIO DA LIBERDADE

Câmara Municipal

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

PARECER DA CCJ - Fls. 2/2

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o Parecer da Comissão.

Presidente da CCJ

Ver. HERNANI BARRETO

Membro da CCJ



Cód. 01.00.10.05 - 1C - P.

PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

PLL N° 85/2023 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO



ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Viela Cleber Pereira dos Santos.					
AUTORIA:	Vereador Roninh	а.				
PÚBLICOS	S E URBANISMO,	a Comissão Permanente de la Comissão Permanente de la conformidade de	discriminada em epígrafe,			
	Vereador	Voto	Assinatura			
PAULINHO I (Presidente)	DOS CONDUTORES	☐Seguir ao Plenário ☐Arquivar				
RONINHA (Relator)		Seguir ao Plenário Arquivar				
ROGÉRIO T (Suplente)	IMÓTEO	⊠Seguir ao Plenário □Arquivar	- del			
Justificativ	a:		170-H-181			

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Câmara Municipal de Jacareí, \mathcal{O} de dezembro de 2023.

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



PALÁCIO DA LIBERDAD

Cód. 01.00.08.04 · 1C · E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 13º SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Data: 02/05/2024 (quinta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene "Homenagem ao Trabalhador", na conformidade do Decreto Legislativo nº 165, de 04/05/1998;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- · Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

> ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 85/2023 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Roninha.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Viela Cleber Pereira dos Santos.

2. Discussão única do PLL nº 10/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

<u>Assunto</u>: Institui a "Semana da Segurança Digital" nas Escolas Públicas e Privadas do Município de Jacareí.

PRAÇA DOS TRÉS PODERES, 74 - CENTRO - JACAREI/SP - CEP: 12.327-901 - TEL.: (012)3955-2200 - www.jacarei.sp.leg.br

> ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

- 1...MARIA AMÉLIA......PSDB
- 2....PAULINHO DO ESPORTE......PODEMOS
- 3....PAULINHO DOS CONDUTORES......PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 13ª S.O. - 02/05/2024 - fis. 02/02

4RODRIGO SALOMON, DR	PSD	
5ROGÉRIO TIMÓTEO	REPUBLICANOS	
6RONINHA	CIDADANIA	
7SÔNIA PATAS DA AMIZADE	PSD	
8VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	4PP	
9ABNER ROSA	PSD	
10EDGARD SASAKI	PSDB	
11HERNANI BARRETO	REPUBLICANOS	(LEITURA DA BÍBLIA)
12JULIANA DA FÊNIX	PL	
13. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	PT	

Câmara Municipal de Jacarei, 26 de abril de 2024.

Felipe Santos de Lima Secretário-Diretor Legislativo



Excelentíssimo Prefeito e Vereadores do Município de Jacareí - SP

Nós, moradores da Viela Vinte e Seis, localizada no Parque Santo Antonio, abaixo assinados, manifestamos expressa concordância e também requeremos que a referida Viela passe a denominar "Cleber Pereira dos Santos", conforme Projeto de Lei do Ver. Roninha.

Nome	RG ou CPF	Número da propriedade	Assinatura
Dibora Esantana Santos de Oliveira	41523389-6	141	Debora Esselvilira
RANNIERES ALBERTO SANZANA SILVA	375.310.418-78	131	RANNIERES AIBERTO S. SINA
Quel Marecida de Prado	02817565899	Viela 26	RHE Donado
11	11	169. VP	Ĭ)
PROVICE BOALQUIO DOS SANTOS	46007007-7	261	The Eliza
alixandu Bispo	32.445.016-3	452	23
Dioto Modesto de Souza	433 823 10848	744 /	Dioto Mogesto de Souza
glavaine de Jesus aquiar	43249666 - X	748	Mufyeles.
Suzinha maria de fesus aguia	295477378-21	748	Suntin.
grazile de Joses agrian	349 001 658 - 08	798	
00000			
		5, 2	Câmmarc
		/	ara Mun e Jacan
			licipal ei



Junto-se aos autos do PU nº 85/2023. VIII no 30/04/2024

Felipe Santos de Lima Secretário-Diretor Legislativo



de Jacarei

BOLETIM DE VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO

Discussão	única	do	PLL	nº	85	20	23	-	Pro	jeto	de	Lei	do	Legislativo	

Autoria: Vereador Roninha.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Viela Cleber Pereira dos Santos.

VEREADORES		Ausêno	ia			
ABNER ROSA						
EDGARD SASAKI						
HERNANI BARRE	то					
JULIANA DA FÊN	IX		XIIII			
LUÍS FLÁVIO - FL	AVINHO					
MARIA AMÉLIA						
PAULINHO DO ESPORTE						
PAULINHO DOS O	CONDUTORES					
DR. RODRIGO SALOMON						
ROGÉRIO TIMÓTEO						
RONINHA						
SÔNIA PATAS DA AMIZADE						
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA						
Aprovação: por acla	mendes Line					
Data da Votação	Registro de Ausências	Resultado	_			
02/05/2024	Todopresents	APROVADO				
	No.	ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA Presidente	Α.			